



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 4.159, DE 04 MARÇO DE 2024

PUBLICAÇÃO
EM: 05 / 03 / 2024
ORGÃO: <i>Moral da Prefeitura</i>
<i>[Assinatura]</i>

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PA FRUTA D'ANTA SETOR ESPERANÇA II.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PA FRUTA D'ANTA SETOR ESPERANÇA II**, e adota a sigla representante de APRFDSE com sede administrativa no PA FRUTA D'ANTA LOTE 198 onde a comunidade se reunirá para tratar dos assuntos de seus interesses, e com endereço de correspondência a Rua Lindolfo Carneiro nº114 Bairro Bela Vista cidade de João Pinheiro/MG, sociedade civil com personalidade jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, que visa a defesa dos interesses e a busca continua do desenvolvimento dos produtores rurais, agricultores, fundada em 05 de setembro de 2022 e terá tempo indeterminado de duração, inscrita no CNPJ sob o nº: 48.922.304/0001-32, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de João Pinheiro.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 04 de março de 2024.

[Assinatura]
Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal